



ATA N.º 1

Aos 28 dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, pelas 11:30 horas, nas instalações da Direção Geral de Alimentação e Veterinária, sita em Campo Grande n.º 50, 1700-093 Lisboa, reuniu o júri do procedimento concursal comum para preenchimento de 3 vagas de trabalho na carreira de técnico superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para exercerem funções na DPEC- Divisão de Planeamento, Estratégia e Comunicação, pertencente à Direção de Serviços de Estratégia, Comunicação e Internacionalização, conforme aviso que se encontra para publicação em Diário da República.

Caracterização do Posto de Trabalho: Funções correspondentes à caracterização funcional da categoria de técnico superior, constantes no Anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho; designadamente: **Ref. A) - 1 posto de trabalho:** Efetuar ações de acompanhamento e formular propostas e recomendações relativas ao controlo de Programas Nacionais e Comunitários, incluindo a coordenação e a gestão do Programa Medidas Veterinárias e o acompanhamento da Agenda Terra Futura.

Detalhe: Acompanhamento e controlo da execução de programas nacionais e comunitários; Monitorização da execução dos programas (reporte periódico com vista à análise de dados, pedidos de informação; conciliação de dados de faturas de testes e registos na BD); Elaboração de reportes financeiros, de acordo com os modelos estabelecidos nos Programas; Produção de estimativas sobre reembolso; Elaboração de análise sobre as componentes comunitárias e nacionais para efeitos de proposta de Orçamentos; Atualização/Revisão da estrutura de suporte à Base de Dados Medidas Veterinárias; Preparação de documentação de suporte à submissão dos pedidos de pagamento; Análise da legislação no âmbito dos regulamentos comunitários relativos ao financiamento comunitário das intervenções de emergência e do combate a certas doenças.

BD i-singa; Atualização da lista de utilizadores i-singa (Recolha de pedidos de pagamento e Validação de pedidos de pagamentos; Monitorização da validação de pedidos de pagamento i-singa; Acompanhamento dos utilizadores para resolução de ocorrências na *BD i-singa*.

Ref. B) - 2 postos de trabalho: Atividade - Assegurar a coordenação da elaboração dos instrumentos de planeamento, gestão e avaliação da DGAV nomeadamente do Plano, Relatório de atividades e QUAR.

Detalhe: Colaborar na preparação de documentos de gestão, propondo objetivos estratégicos e operacionais, indicadores e metas para os variados âmbitos da atividade organizacional; Desenvolver os procedimentos e os instrumentos necessários ao planeamento e acompanhamento estratégico e operacional, no âmbito do ciclo de gestão; Elaborar e implementar a utilização de instrumentos de apoio à gestão; Monitorizar a execução das atividades planeadas; Produção de relatórios sobre as monitorizações efetuadas com vista ao desenvolvimento de propostas que suportem as tomadas de decisão; Colaborar na elaboração e acompanhamento de projetos e planos. Na reunião estiverem presentes nas pessoas das Presidentes e Vogais efetivos, respetivamente:

Ref. A):

Presidente: Maria José Marques Pinto, Diretora de Serviços de Estratégia, Comunicação e Internacionalização;

1.º Vogal Efetivo: Margarida Maria Miranda Pratas, Chefe de Divisão de Planeamento, Estratégia e Comunicação;

2.º Vogal Efetivo: Ana Margarida Caria Fernandes Ferreira Nunes, Técnica Superior;

Ref. B):

Presidente: Margarida Maria Miranda Pratas, Chefe de Divisão de Planeamento, Estratégia e Comunicação;

Vogais efetivos:

1.º Vogal Efetivo: Maria José Marques Pinto, Diretora de Serviços de Estratégia, Comunicação e Internacionalização;

2.º Vogal Efetivo: Antónia Maria Cardim Matos, Chefe de Divisão de Gestão Financeira;

A presidente do júri, Maria José Marques Pinto, Diretora de Serviços de Estratégia, Comunicação e Internacionalização, deu início à reunião, sendo a ordem de trabalhos:

1. Identificação dos métodos de seleção a utilizar;
2. Definição dos critérios e ponderações dos métodos de seleção e avaliação final;
3. Critério de desempate para ordenação dos candidatos na respectiva ordenação final.

De modo a dar cumprimento aos referidos normativos legais são considerados os seguintes critérios:

1. Métodos de seleção a utilizar:

1.1. Método de seleção a utilizar obrigatório: Prova de Conhecimentos (PC).

1.2. Método de seleção facultativo ou complementar: Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, exceto quando afastados, por escrito, pelos/as candidatos/as que, cumulativamente, sendo titulares da carreira/categoria se encontram a cumprir ou a executar, ou encontrando-se em situação de valorização profissional tenham estado, por último, a desempenhar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicado, os métodos de seleção adotados, serão:

1.3. Método de seleção obrigatório: Avaliação Curricular (AC).

1.4. Método de seleção facultativo ou complementar: Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

2. A Classificação Final (CF) dos candidatos será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resulta das seguintes fórmulas:

2.1. Nos casos em que os métodos de seleção adotados sejam Prova de Conhecimentos (PC) e Entrevista Profissional de Seleção (EPS): $CF = (PC \times 70\%) + (EPS \times 30\%)$.

2.2. Nos casos em que os métodos de seleção adotados sejam Avaliação Curricular (AC) e Entrevista Profissional de Seleção (EPS): $CF = (AC \times 70\%) + (EPS \times 30\%)$.

3. A falta de comparência dos/as candidatos/as a qualquer um dos métodos de selecção para o qual tenham sido convocados/as equivale à desistência do concurso, não lhes sendo aplicado(s) o(s) método(s) seguintes.

4. Os métodos de seleção têm carater eliminatório, sendo excluídos do procedimento os/as candidatos/as que tenham obtido uma valorização inferior a 9,5 valores, num dos métodos ou fase, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes.

5. Classificação dos métodos de seleção:

- 5.1. A Prova de Conhecimentos é classificada sob anonimato, de acordo com a escala de 0 a 20 valores, considerando a valorização até às centésimas;
- 5.2. A Avaliação Curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas;
- 5.3. A Entrevista Profissional de Seleção é avaliada segundo níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20,16,12,8 e 4 valores.
6. Prova de Conhecimentos (PC):
- 6.1. A Prova de Conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e a capacidade de aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função.
- 6.2. A Prova de Conhecimentos reveste a forma escrita, de realização individual, presencial, sem consulta, de natureza teórica, efectuada numa só fase, em suporte de papel, com a duração de 90 minutos, e versa sobre os temas a que se reportam a bibliografia e/ou diplomas publicados no ponto 11.3.1. do aviso de abertura do procedimento concursal, bem como as alterações legislativas ou regulamentos que sobre eles tenham recaído, sendo valorada de acordo com a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valorização até às centésimas.
- 6.3. O júri deliberou, por unanimidade, que a prova escrita será constituída por um conjunto de 15 perguntas de escolha múltipla, valendo um valor cada e uma pergunta de desenvolvimento, valorada na escala de zero a cinco valores (parcialmente correta poderá ser valorada em 1;2;3 ou 4 valores).
- 6.4. De seguida o júri passou à elaboração das 2 provas de conhecimentos e respetiva correção, para cada uma das referências, e que consta de documento confidencial.
- 6.5. Durante a realização da prova não é autorizada a utilização de quaisquer aparelhos eletrónicos.
- 6.6. O júri aprovou a ficha de classificação da Prova de Conhecimentos constituindo o Anexo I e II, a qual faz parte integrante da presente ata.
7. Avaliação Curricular (AC):



- 7.1. A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos/as candidatos/as, designadamente, a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.
- 7.2. Na avaliação curricular são considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, far-se-á de acordo com a tabela constantes do Anexo II da presente ata, dela passando a fazer parte integrante.
- 7.3. Nos casos em que, por razões que comprovadamente lhes não sejam imputáveis, os/as candidatos/as, não possuam avaliação do desempenho referente ao período a considerar, a valorização mínima a atribuir a esse(s) período(s) será atribuída oficiosamente a ponderação de 10 valores. A mesma situação ocorrerá quando comprovado por declaração emitida pelo Serviço de origem, aos candidatos/as que tenham em falta alguma avaliação do desempenho ou apenas refiram a expressão qualitativa, nos anos relevantes para o presente procedimento concursal, conforme previsto na alínea c) do n.º 2 do artigo 8.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação.
8. Entrevista Profissional de Seleção (EPS):
- 8.1. A Entrevista Profissional de Seleção, que terá uma duração entre 15 e 30 minutos, visa avaliar a experiência profissional e aspectos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.
- 8.2. Assim, atentas as características do posto de trabalho a ocupar, o júri deliberou, por unanimidade considerar os seguintes factores:
- a) Sentido crítico (SC);
 - b) Motivação (M);
 - c) Capacidade de Expressão e Comunicação (CEC);
 - d) Aptidão e Conhecimentos Profissionais para o Desempenho da Função (ACPDG).
- 8.3. Os fatores referidos serão valorados pelo júri da seguinte forma:
- a) Sentido crítico (SC) - apreciação das opções tomadas e respectiva fundamentação e capacidade de argumentação perante situações

hipotéticas ou reais, bem como o equacionar de fatos de nível profissional ou geral, nomeadamente, no âmbito da sugestão de novas práticas de trabalho, com vista ao aumento da qualidade do serviço prestado.

- b) Motivação (M) - apreciação do percurso profissional. Principais razões profissionais e/ou pessoais da candidatura (motivos da mudança), aspirações, empenho e interesse pelas funções - desempenho da função adequada à sua preparação habitacional, formativa e profissional; interesse por uma experiência diferente e conhecimento em geral sobre as funções ao posto de trabalho a que se candidata.
- c) Capacidade de Expressão e Comunicação (CEC) - Avaliar-se-á se o candidato/a apresenta um discurso claro, objectivo e com sequência lógica, com riqueza de vocabulário e transmissão clara de pensamentos, bem como a sua capacidade de análise perante temas ou situações que lhe forem apresentados, inerentes ao posto de trabalho objecto de concurso.
- d) Aptidão e Conhecimentos Profissionais para o Desempenho da Função (ACPDG) - Apreciar-se-á o modo como o candidato/a se posiciona relativamente à sua experiência profissional, a sua capacidade de adaptação ao posto de trabalho, bem como a sua visão integradora do candidato/a na organização como um todo.

8.3. Os factores indicados no ponto anterior serão avaliados segundo níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20,16,12,8 e 4 valores.

8.4. A avaliação da Entrevista Profissional de Seleção (EPS) far-se-á de acordo com a tabela constante do Anexo III da presente ata, dela passando a fazer parte integrante.

9. Critérios de desempate para ordenação dos candidatos/as na respectiva ordenação final:

- 9.1. Para desempate, em situações de igualdade de classificação final, serão utilizados os critérios previstos no n.º 1 e n.º 2 do artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro.
10. Em conformidade com a lei n.º 35/2014 de 30 de junho, LTFP e a Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, tendo presente o posto de trabalho a ocupar e as deliberações já tomadas, o júri aprovou os seguintes documentos, que constituem anexos e partes integrantes da presente ata:

Anexo I - Ficha de Classificação da Prova de Conhecimentos;

Anexo II - Ficha de Avaliação Curricular;

Anexo III -Ficha de Entrevista Profissional de Seleção;

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, de que se lavrou a presente ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, vai ser assinada e rubricada pelos membros do júri presentes.

Presidente Ref. A)

Ualro José Marques Pinto

Primeiro Vogal Efetivo

Inês Gerardo Soares Juizado Pinto

Segundo Vogal Efetivo

Ana Margarida de Jesus Fernandes Ferreira Nunes

Presidente Ref. B)

Inês Gerardo Soares Juizado Pinto

Primeiro Vogal Efetivo

Ualro José Marques Pinto

Segundo Vogal Efetivo

Antónia Maria Cardoso de Sá

